

PORTARIA Nº5197/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020508/2025-49, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5197/2025-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº541 - 113 / 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ícaro Azrael Almeida Da Silva	Policial Civil	300.104-4-2	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.446,00	241,00
Gustavo Sombra Vasconcelos	Policial Civil	300.095-5-X	01 Carregador		241,00
José Michaelson Estácio de Lima	Policial Civil	300.103-6-1	04 Munições cal. 12		241,00
Bruno Tavares Barros da Silva	Policial Civil	300.007-6-5	06 Munições cal. 40		241,00
Francisco Wellington Chagas da Silva	Policial Civil	300.011-7-6			241,00
Jonathan Rebouças Maia	Policial Civil	300.009-2-7			241,00
TOTAL:					1.446,00

*** **

PORTARIA Nº5201/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048719/2025-27, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5201/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3540/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Leôncio de Freitas Leão	Policial Militar	135.711-1-2	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.392,00	81,88
Paulo Rafael de Souza Oliveira	Policial Militar	300.920-1-5	16 Munições cal. 9mm		81,88
Jorge Eduardo de Oliveira Melo	Policial Militar	301.038-1-5			81,88
Francisco Leodécio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			81,88
Gualberto Valentim Castelo branco de Araújo	Policial Militar	302.128-1-9			81,88
Renan Santiago Leão Silva	Policial Militar	306.566-1-X			81,88
Antonio Barros de Oliveira	Policial Militar	305.850-1-1			81,88
Felipe Barbosa Fernandes	Policial Militar	308.674-6-7			81,88
Francisco Hermeson de Assis Maia	Policial Militar	308.681-7-X			81,88
Samuel Dias Andrade	Policial Militar	308.712-6-X			81,88
Antonio Lucas Carvalho Pinheiro	Policial Militar	308.909-8-1			81,88
Thiago de Lima Maciel	Policial Militar	309.014-6-0			81,88
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Policial Militar	135.732-1-2			81,88
Daniel Gonçalves Matoso	Policial Militar	307.107-1-1			81,88
Wender Kellmy de Lima	Policial Militar	302.406-1-8			81,88
Wenderson de Castro Sombra	Policial Militar	308.899-4-0			81,88
Romulo de Matos Santiago	Policial Militar	309.084-5-7			81,88
TOTAL:					1.391,96

*** **

PORTARIA Nº5250/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073358/2025-57, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5250/2025-GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6747/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
THALES DE SOUSA MOURA	Policial Militar	300.362-1-2	01 Revólver Cal. 38;	618,00	103,00
FRANCISCO DEVDYD SOUSA PAIVA	Policial Militar	300.235-3-6	03 Munições Cal. 38		103,00
ANTÔNIO GILMAR CHAVES ARAGÃO JÚNIOR	Policial Militar	309.003-1-6			103,00
FERNANDO ANTÔNIO GOMES FERREIRA	Policial Militar	151.217-1-8			103,00
RUBEN LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	Policial Militar	309.032-8-5			103,00
EMANUEL JERÔNIMO DE SOUZA	Policial Militar	308.893-1-2			103,00

*** **

PORTARIA Nº5251/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.074043/2025-27, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

